

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 083/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora – Ensino Fundamental 1º e 2º ciclos Zona Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES COSTA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 084/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora – Ensino Fundamental 1º e 2º ciclos Zona Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **VANDEILDA FERREIRA DA SILVA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 085/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUZA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 086/2014

Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular da Assistente Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO de licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **IRANETE SODRÉ ROCHA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 087/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular do Assistente Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor Sr. **HELDER ARAÚJO DE SOUSA RIBEIRO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal